



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a obrigação legal de fornecimento de alimentação balanceada, com oferta de carnes variadas, a RT do programa da alimentação escolar, nutricionista da rede, elabora os cardápios de rede e repassa para as escolas, a fim de que sejam observados no momento de preparo dos alimentos, para garantia do atendimento do programa. Assim, tais alimentos são utilizados em preparações de desjejum e lanche, almoço e jantar.

Além disso, de se registrar, ainda, a abertura de novo processo licitatório se faz necessário para assegurar a qualidade, regularidade e economicidades na oferta de refeições escolares com os gêneros alimentícios necessários, notadamente as carnes, insumos fundamentais para o atendimento das metas nutricionais estabelecidas pela legislação vigente.

A abertura de um processo licitatório para a aquisição de Carnes Bovina para o PNAE nos anos letivos de 2026 e 2027 é uma medida necessária para assegurar a qualidade, regularidade de economicidade na oferta de refeições escolares, a administração pública deve zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, proporcionando-lhes uma alimentação adequada e contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina) destinados à alimentação escolar, conforme demanda apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD pelo setor requisitante.

Dessa forma, a medida adotada encontra respaldo nos princípios da eficiência, competitividade e interesse público, visando assegurar a melhor contratação para a Administração e a continuidade do serviço de alimentação escolar.

Assim, justificamos a aquisição das carnes bovinas, devido à necessidade da manutenção da Alimentação Escolar ofertada na Rede Municipal de Ensino, tanto na área urbana quanto na rural, conforme o quantitativo de alunos, o cardápio utilizado e da alimentação saudável e adequada.

Diante do exposto os itens necessários à contratação serão:

ITEM	DESCRIPTIVO
CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS	Carne bovina (músculo cubos) – Com as seguintes especificações mínimas exigidas: Produto de primeira qualidade, em cubos, congelado, limpo, sem gorduras, sem nervos, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo ou similares. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Anexo: Estradas dos Cancelas, nº 111 – Xodó – Marataízes – Área Urbana.
CMEB Criança Feliz	Rua Pedro Coimbra Garcia, nº. 290, bairro Pontal, Marataízes – Área Urbana
CMEB Derlúcia Duarte Ribeiro	Rua Clotilde Amorim Gomes, s/nº, bairro Lagoa Funda, Marataízes/ES – Área Urbana
CMEB Dona Lili Brumana	Rua José Brumana, bairro Barra do Itapemirim – CAIC, Marataízes – Área Urbana
CMEB Valéria Gomes de Almeida	Zona Rural – Localidade de Jacarandá, Marataízes.
CMEB Priscila Ferreira da Silva	Rua Amilton Machado, bairro santa Rita II, Marataízes – Área Urbana
CMEB Prof Jucélia de O. Cunha Baiense	Rua Maurício Abreu, bairro Lagoa do Siri, Marataízes – Zona Rural.
CMEB Vergílio Rodrigues	Rua Maria Vieira de Aguiar, s/nº, bairro Acapulco – Área Urbana
CMEB Prof Marissol M. Ferreira Sad Machado	Rua Jayme Santos Neves, nº. 86, Barra do Itapemirim – Área Urbana
CMEB Jadir Pinheiro Machado	Zona Rural – Localidade de Brejo dos Patos
CMEB Pedro Henrique Andrade Bergamin	Av Beira Mar, Lagoa Dantas, Área Rural
CMEB Maycon Costa dos Santos	Rodovia Safra x Marataízes, Marataízes – Área Urbana
CMEB Mônica de Aguiar	Rua Oliveira Sobrinho, Barra do Itapemirim, Marataízes – Área Urbana
CMEB Prof Marcelo Gomes Moreira	Rua do Cajueiro, s/n, bairro Arraias – Área Urbana
CMEB Antônio Hautequestt Filho	Zona Rural – Lagoa do Siri, Marataízes
CMEB Maicon Marvila Ataliba	Zona Rural - Rua Ataliba, localidade Boa Vista do Sul
EMEB Tiago Silva Vidal	Zona Rural – localidade de Nova Jerusalém, Marataízes
EMEB Imburi	Zona Rural – localidade de Imburi, Marataízes
EMEB Maringá	Zona Rural – Localidade Timbó II, Marataízes
EMEB Boa Vista do Sul	Rua Ataliba, localidade Boa Vista do Sul – Zona Rural
EMEB Profª Maria da Costa Machado	Rua Jasmin, nº. 15, localidade Brejo dos Patos – Zona Rural
EMEB Antonio Serafim	Rua São Lucas, s/n, Lagoa Funda, Zona Rural
EMEB Profª Maria de Fátima Amorim Gomes	Rua Nestor Gomes, 237, Ilmenita – Área Urbana
EMEB Pastor José Abraão	Zona Rural, localidade de Nova Canaã, Marataízes.
EMEB Anália Queiroz da Silva	Rua Paulo Rocha, s/n, localidade de Jacarandá, Zona Rural
EMEB José Marcelino	Rua João Rodrigues Soares, s/n, bairro Barra de Itapemirim – Área Urbana
EMEB Profª Valeria Marvila de Oliveira	Avenida Beira Mar, s/n, Lagoa Danta – Zona Rural
EMEB Maria Da Glória Nunes Nemer	Rua Anibal Machado, s/nº, bairro Ilmenita – Área Urbana
EMEB Nagib Meleip	Rua são José, s/n, bairro Santa Tereza – Área Urbana
EMEB Sebastião de Almeida Ferreira	Rua Manoel José da Silva – localidade Praia dos Cações – Zona Rural
EMEBTI Pontal Regular	Rua Pedro Fernandes Coimbra, s/n, bairro Pontal – Área Urbana Anexo: Rua Pedro Coimbra, S/nº, Pontal – Área Urbana
EMEBTI Professora Láurea Freire Brumana	Rua José Brumana, s/nº - CAIC, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES – Área Urbana
EMEBTI Bonifácio João Marvila	Rua das Violetas, nº 22, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Área Urbana
EMEBTI Profª Zeni Mendes de Souza	Zona Rural – Localidade de Cabeceira de Caculucagem, Marataízes
EMEBTI José Antônio de Almeida	Zona Rural – Localidade de Capinzal, Marataízes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APAE

Rua 1º de Maio , S/nº - Esplanada II – Maratáizes – Área Urbana

A entrega deverá ser mensal, de acordo com o Calendário Escolar e solicitação do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, diretamente nas escolas da zona urbana e rural conforme a necessidade.

Justifica-se ainda que o quantitativo é baseado no cardápio elaborado pela nutricionista Responsável Técnica pelo Programa de Alimentação Escolar conforme exigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades nutricionais estabelecidas Resolução nº. 06 de 08 de maio de 2020. Conforme o número de alunos.

6.5- Sanções por inexecução

A equipe designada para recebimento dos objetos, acompanhamento e fiscalização do(s) contratos(s) deverá comunicar qualquer falha na prestação de serviço à equipe responsável, para que haja a adoção de providências ações de penalidades e responsabilidade previstas em contrato, conforme instrumentaliza a IN- COPAS nº. 001/2020, aprovada através do Decreto-N nº. 2.616/2020, publicada no diário oficial do município, edição nº. 3014, sob pena de apuração de responsabilidade do servidor pela frustração da aquisição.

Entende-se, que é de responsabilidade do licitante, na hora da elaboração dos preços, a verificação da variação de mercado, assim como do frete, para apresentação de melhor proposta ao município.

As sanções estão alencadas tanto na legislação federal que rege as licitações, bem como Em editais padrão de licitações, a fim de orientar os servidores que atuam diretamente na elaboração e tramitação dos processos de compras da administração municipal e, deverão constar no TR, Edital, Minuta de ARP, minuta de Contrato e Contrato administrativo.

6.6- Amostras

As amostras dos itens serão dispensadas quando os produtos ofertados forem das marcas referência previamente indicadas no Termo de Referência. Para os produtos que não se enquadrarem como marca referência, a apresentação de amostras poderá ser solicitada conforme avaliação do pregoeiro e do setor demandante (SEMAE), especialmente após a fase de lances do pregão, quando houver necessidade de verificação da qualidade do item proposto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

quantidade mínima de dias de oferta destes insumos no decorrer de uma semana, conforme destacamos:

§ 4º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os **cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, alimentos de fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. E em seu § 5º é obrigatória a inclusão de alimentos de fonte de vitamina A pelo menos 3 dias na semana nos cardápios escolares** (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 06 e 08/2020, de 08 de maio de 2020).

b)- Número de alunos da rede municipal de ensino, está devidamente informados no documento de formalização de demanda, uma vez que a gramatura mínima do alimento é calculada por aluno;

b.1- A quantidade de alunos matriculado na rede municipal atualmente é de 8.298, já informada no documento de formalização de demanda;

Assim distribuídos:

Educação Infantil – Creche: 1.069 alunos (13%)

Educação Infantil – Pré-escola: 1.173 alunos (15%)

Ensino Fundamental: 5.731 alunos (68%)

EJA: 175 alunos (02%)

Educação Especial – AEE: 150 alunos (02%)

Escola de Tempo Integral: 1.286 alunos (10%). OBS: inclusos no Ensino Fundamental

TOTAL: 8.298 alunos.

c)- Forma de manuseio e preparo dos alimentos, pelos profissionais distribuídos nas 36 (trinta e seis) escolas no município, a fim de que sejam evitados desperdícios, incluindo, a contagem de alunos presentes no dia, para o correto preparo dos alimentos; esse fator está sendo aprimorado anualmente com capacitação das cozinheiras e serventes da rede, para melhor oferta de alimentos, porém, é algo que foge ao controle dos membros da equipe

técnica de planejamento, pois não atuam diretamente na escola;

Por esta razão, o setor demandante junto com o setor de planejamento fez o levantamento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por outro lado evita contratações superfaturadas ou preços inexequíveis na execução do contrato. Mantendo a exigência de boas práticas por parte da contratada e redução dos impactos ambientais.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

As exigências adotadas para a contratação, se dará para garantir a legalidade, qualidade dos produtos e o atendimento nutricional necessário aos alunos. O planejamento da aquisição desenvolve levantamento de demanda nutricional, visando respeitar a idade e necessidades específicas de cada aluno, cardápio elaborado, já anexado ao DFD, e escolha de cada item, posterior a isso elaboração do Termo de Referência, contendo detalhamento dos itens, definindo critérios de qualidade de segurança alimentar e indicando os requisitos para a participação no processo de compra. Definição do processo licitatório através Pregão Eletrônico, publicação do edital, recebimento e análise das propostas, seleção dos fornecedores analisando preços, cumprimentos das exigências e assinatura do contrato. Haverá nomeação de Fiscais que receberão e fiscalizarão os produtos, conferindo qualidade, validades e quantidade recebidas, assegurarão armazenamento adequado e providências de distribuição para as unidades escolares de acordo com a demanda de cada escola. Haverá prestação de contas e monitoramento através de registro das despesas e comprovação da execução do contrato, avaliação de qualidade e havendo necessidade ajustes para futuras aquisições, tais providências geram transparências e eficiência e asseguram a qualidade na alimentação escolar, onde o produto final é o aluno e seu bem-estar.

14 – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA PRERROGATIVA PREVISTA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, ARTIGO 7º, DA IN-SCL Nº. 010/2023 – ELABORAÇÃO DE ETP.

A análise de viabilidade técnica perseguida no presente Estudo Técnico Preliminar visa o atendimento de impositivo de legislação federal, no âmbito do Plano Nacional da Alimentação Escolar, portanto, de adoção obrigatória de todos os municípios e estados da federação que são vinculados à oferta da alimentação escolar nas escolas da rede



ANEXO II – QUADRO DE PREÇOS

OBJETO 1	QNT	BANCO DE PREÇOS	MEDIANA DE VALORES
<p>CARNE BOVINA (MÚSCULO CUBOS) – Com as seguintes especificações mínimas exigidas: produto de primeira qualidade, em cubos, congelado, limpo, sem gorduras, sem nervos, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo ou similares. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ter registro no ministério da agricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, de cor transparente, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. (ref. De marca: cardex, friesul, frilara).</p>	36.000	37,98	R\$ 37,98

OBJETO 2	QNT	BANCO DE PREÇOS	MEDIANA DE VALORES
<p>CARNE BOVINA (MÚSCULO - MOÍDO) – Com as seguintes especificações mínimas exigidas: produto de primeira qualidade, moído, congelado, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo ou similares. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. Deverá ter registro no ministério da agricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. Embalagem à vácuo plástica, atóxica, de cor transparente, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. (ref. De marca: cardex, friesul, frilara).</p>	36.000	42,39	R\$ 42,39

Resumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA (MÚSCULO EM CUBO)	36.000	37,98	R\$ 1.367.280,00
02	CARNE BOVINA (PATINHO MOÍDO)	36.000	42,39	R\$ 1.526.040,00
TOTAL		R\$ 2.893.320,00		





Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800350039003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800350039003800330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA REZENDE DA SILVA RODRIGUES** em 29/04/2026 11:26

Checksum: **C70335FE843EF57F7EC57DFDA4001EB374ED05CE5900830A0DB8403E95B0C2F8**

Assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ BENEVIDES DE OLIVEIRA** em 29/04/2026 11:31

Checksum: **BA4C748D710326E7B5B60D86EC9B943E1E8995E658DE1A6DC958179C29135866**

Assinado eletronicamente por **PAULA JORDEM ALMANÇA** em 29/04/2026 14:12

Checksum: **82E37BE1D7FCA6F0A4CE732CC0B24C7EC84BD1E7E369651DFFFB028ED5580F22**

